ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ – 01.612.598/0001-32
Rua: Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, *conversão* e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o §1° do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da lN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observadoo disposto no § 5º do art. 2° da IN RFB 1234/2012;	1,20%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores imobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e tel8grafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%

Id:0471B17F572FF320

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO CONTRATO Nº004/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X – Dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de locação de imóvel localizado na Rua José Manoel da Cruz, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento da Sede do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e Idosos), e funcionamento da Sede da Secretária Municipal de Assistência Social.
Contratante: Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratado: Nilton Cardoso de Sousa - CPF nº 161.067.253-49
Prazo: 01/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023, FMAS.
Assinatura: 01 de Setembro de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:12526832FE93F31F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2023

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como PROFESSOR DE MÚSICA do PROJETO ESPERANÇA, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Francisco da Silva Lima - CPF nº 446.545.293-49
Valor: R$ 1.612,00 (hum mil e seiscentos e doze reais).
Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:030E6C06F9A5F321

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2023

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO ITAÚ SOCIAL: PROJETO DA ESCOLA PARA CASA – EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Edilene Pereira Gomes - CPF nº 110.301.113-83
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:10EF22BAA109F381

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº10/2021

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Manoel Vitório de Sousa – 500 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.598/0001-32, representada neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. EDUARDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF Nº 048.902.883-76 e RG n° 3.181.794 SSP/PI, residente na Rua Primeiro de Maio, 3638, Cond. Alto Belo, Bl. 01, Apt. 201, Aeroporto na cidade de Teresina-PI, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato, que por Este contrato tem por objeto a locação do localizado na Rua Manoel Vitório de Sousa, S/N, Centro, Novo Santo Antônio, para funcionamento Telecentro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Altos – PI.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 20 de Setembro de 2023.

Elisa Maria da Silva Paz	**Eduardo Gomes Pereira**
Prefeita Municipal	Proprietário
DISTRATANTE	DISTRATADO